



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.359.508/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2013	
NOME EMPRESARIAL FECON SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FECON SERVICOS MEDICOS	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 1018	COMPLEMENTO CASA 04	
CEP 83.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCAIUVA DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SENIOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3344-3441		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 09:22:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE			
Empresa	FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNP	19.359.508/0001-09
Endereço	Rua Quintino Bocaiuva, 1018 – Centro – Bocaiúva do Sul-PR		
Nome	FERNANDO FERREIRA LIMA		
Endereço	Rua Fagundes Varela, 1667 – Jd Social – Curitiba-PR/CEP 82.520-040		
CPF/MF	671.962.339-72	RG	4.357.122-2/SESP-PR

OUTORGADO			
Nome	OSVALDO FERNANDES DE MATTOS		
Endereço	Av. Paraná, 1758 – Ap. 71 – Curitiba-PR		
CPF/MF	016.553.379-04	RG:	632.288-3-PR

PODERES ESPECÍFICOS

Do **OUTORGANTE** para o **OUTORGADO**, nomeando-o e constituindo-o como seu bastante procurador, conferindo poderes a este com a finalidade de habilitar a sua atuação como procurador.

Para tanto, poderá o **OUTORGADO** agir em nome do **OUTORGANTE** e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de promover a participação do outorgante em todas as modalidades de licitações públicas, representar e administrar de contratos públicos e todos demais processos licitatórios e administrativos, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assistir a abertura de propostas, participar de sessões públicas, assinar atas e instrumentos contratuais, formular propostas, oferecer lances de preços, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, entregar e retirar documentos, renunciar e interpor recursos, fazer impugnações, reclamações, protestos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, e assinar contratos novos, renovações, aditivos, solicitações, declarações e cancelamentos, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicium " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

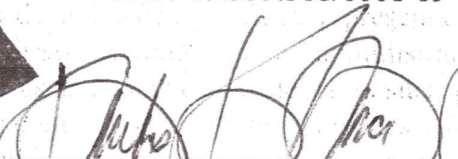
Bocaiuva do Sul, 01 de setembro de 2022.

Dados da Declarante: **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ 19.359.508/0001-09



Outorgante:


FERNANDO FERREIRA LIMA
CPF/MF sob nº 961.962.339-72



CARTÓRIO DO BAGACHERI Elisângela Dias Figueiredo de Oliveira
Tabelião de Notas Designada

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
FERNANDO FERREIRA LIMA

Em testemunho da verdade.
Cumprida, 06 de Outubro de 2022
LADS - VANESSA DE ALMEIDA FURMAN -
ESCREVENTE
SELO DIGITAL:
F411X.XHqtT.tMrp0-MdwJE.3E43b
Valide em horus.funarpen.com.br



Outorgado:

OSVALDO FERNANDES DE MATTOS
CPF/MF sob nº 016.553.379-04



002-19-16584

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **OSVALDO FERNANDES DE MATTOS**

FILIAÇÃO
MAIOEL FERNANDES DE MATTOS
ARMINDA RIBEIRO DE MATTOS

DATA NASCIMENTO **02/06/1943** NATURALIDADE **S. JOAQUIM BARRAZSP**

ÓRGÃO EXPEDIDOR **IPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IDOSO

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **016.553.379-04** DATA DE EXPEDIÇÃO **201122019**

REGISTRO GERAL **632.286-3**

REGISTRO CIVIL

COMARCA-CURITIBA-PR, CAJURU

C-CAS-431, LVRO-348, FOLHA-313

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA		Protocolo: PRC2314637109				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41207844643	CNPJ 19.359.508/0001-09	Data de Ato Constitutivo 26/11/2013	Início de Atividade 26/11/2013			
Endereço Completo Rua QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1018, CASA 04, CENTRO - Bocaiúva do Sul/PR - CEP 83450-000						
Objeto Social ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS UTI MOVEL ATIVIDADES DE APOIO DE GESTAO A SAUDE FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE E OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA.						
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
Nome FERNANDO FERREIRA LIMA		CPF/CNPJ 671.962.339-72	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome FERNANDO FERREIRA LIMA		671.962.339-72	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação		
Data 15/12/2021	20218306768	002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	ATIVA Status SEM STATUS			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 19.359.508/0002-90				
1 - NIRE: 35920141756 Endereço Completo RUA PREFEITO JOSE CARLOS RIBEIRO, Nº 380 , VILA NOVA ESPERANCA, Eldorado, SP, CEP: 11960000						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2023, às 10:33:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKH5CAUL.



PRC2314637109

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FECON SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.359.508/0001-09
Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FECON SERVICOS MEDICOS LTDA
NIRE	41207844643
CNPJ	19.359.508/0001-09
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BOCAIUVA DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2056

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FECON SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2056
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.FD.63.D8.F7.78.99.BF.B5.5C.03.62.D0.3A.26.F5.AF.A4.E5.B8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207844643	CNPJ 19.359.508/0001-09
NOME EMPRESARIAL FECON SERVICOS MEDICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 24.FD.63.D8.F7.78.99.BF.B5.5C.03.62.D0.3A.26.F5.AF.A4.E5.B8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19359508000109	FECON SERVICOS MEDICOS LTDA:19359508000109	5132809695964205805	09/06/2022 a 09/06/2023	Sim
Contador	35882166934	ILMA DE MELLO FIGUEIREDO:35882166934	6567001236262924319	30/09/2021 a 30/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

24.FD.63.D8.F7.78.99.BF.B5.5C.03.62.
D0.3A.26.F5.AF.A4.E5.B8-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2022 às 20:10:33

59.AF.F9.E8.EC.D7.E7.D2
04.E5.ED.66.59.8F.B7.F8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FECON SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.359.508/0001-09

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.235.079,78	R\$ 7.249.092,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.235.079,78	R\$ 7.249.092,91
DISPONÍVEL		R\$ 786.887,78	R\$ 1.796.595,01
CAIXA		R\$ 786.887,78	R\$ 1.796.595,01
CAIXA GERAL		R\$ 786.887,78	R\$ 1.796.595,01
CLIENTES		R\$ 4.438.371,60	R\$ 4.438.371,60
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.438.371,60	R\$ 4.438.371,60
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 4.438.371,60	R\$ 4.438.371,60
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.009.820,40	R\$ 1.014.126,30
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 9.820,40	R\$ 14.126,30
IRRF A RECUPERAR		R\$ 9.820,40	R\$ 9.532,70
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4.593,60
PASSIVO		R\$ 6.235.079,78	R\$ 7.249.092,91
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 658.979,61	R\$ 42.463,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 658.979,61	R\$ 42.463,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 658.979,61	R\$ 42.463,08
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 17.417,51	R\$ 0,00
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 167.963,03	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 4.850,45	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 83.475,78	R\$ (474.158,10)
COFINS A RECOLHER		R\$ 385.272,84	R\$ 516.621,18
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 117.865,36	R\$ 804.972,56
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 117.865,36	R\$ 804.972,56
EMPRÉSTIMOS		R\$ 117.865,36	R\$ 804.972,56
PARCELAMENTO INSS		R\$ 117.865,36	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 804.972,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.458.234,81	R\$ 6.401.657,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.958.234,81	R\$ 5.901.657,27
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.958.234,81	R\$ 5.901.657,27
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 18.057.235,93	R\$ 22.206.652,39
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (15.998,69)	R\$ (15.998,69)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 4.590.084,54	R\$ 4.590.084,54
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (17.673.086,97)	R\$ (20.879.080,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.FD.63.D8.F7.78.99.BF.B5.5C.03.62.D0.3A.26.F5.AF.A4.E5.B8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FECON SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.359.508/0001-09

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.427.787,42	R\$ 4.700.357,73
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.427.787,42	R\$ 4.700.357,73
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (215.040,62)	R\$ (445.294,74)
(-) (-) ISS		R\$ (71.081,85)	R\$ (141.874,75)
(-) (-) COFINS		R\$ (72.833,62)	R\$ (141.010,74)
(-) (-) PIS		R\$ (15.780,61)	R\$ (40.852,33)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (26.211,10)	R\$ (50.763,86)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (29.133,44)	R\$ (70.793,06)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.212.746,80	R\$ 4.255.062,99
LUCRO BRUTO		R\$ 2.212.746,80	R\$ 4.255.062,99
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (59.425,81)	R\$ (105.646,53)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (19.540,08)	R\$ (46.933,49)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (5.392,17)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (14.587,25)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (14.147,91)	R\$ (17.077,80)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (15.268,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (39.885,73)	R\$ (58.713,04)
(-) TELEFONE		R\$ (3.748,98)	R\$ (12.411,84)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (395,43)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (15.961,32)	R\$ (4.142,40)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (6.000,00)	R\$ (12.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (13.780,00)	R\$ (30.158,80)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.153.320,99	R\$ 4.149.416,46
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.153.320,99	R\$ 4.149.416,46
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.153.320,99	R\$ 4.149.416,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.FD.63.D8.F7.78.99.BF.B5.5C.03.62.D0.3A.26.F5.AF.A4.E5.B8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL E DE SOLVÊNCIA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)
$LG = \frac{7.249.092,91 + 0}{42.463,08 + 804.972,56}$ <p>LG = 8,55</p>
ÍNDICE DE SÔLVENCIAGERAL (SG)
$SG = \frac{7.249.092,91 + 0}{42.463,08 + 804.972,56}$ <p>SG = 8,55</p>
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)
$LC = \frac{7.249.092,91}{42.463,08}$ <p>LC = 170,72</p>
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)
$IE = \frac{R\$ 847.435,64}{R\$ 7.249.092,91}$ <p>IE = 0,12</p>

Curitiba, 26 de julho de 2022.

ILMA DE MELLO
FIGUEIREDO:35882166
934

Assinado de forma digital por
ILMA DE MELLO
FIGUEIREDO:35882166934
Dados: 2022.07.26 11:16:07 -03'00'

Ilma de Mello Figueiredo
Contadora / CRC 052343 07 PR

FERNANDO FERREIRA
LIMA:67196233972

Assinado de forma digital por
FERNANDO FERREIRA
LIMA:67196233972
Dados: 2022.07.26 11:50:02 -03'00'

FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ 19.359.508/0001-09

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 19.359.508/0001-09
NIRE 41207844643



FERNANDO FERREIRA LIMA, brasileiro, nascido em 06/02/1970, casado sob o regime separação total de bens, empresário, natural de Apucarana/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Aristides Athayde, nº 813, bairro Jardim Social, CEP: 82520-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.357.122-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº **671.962.339-72**; e

MARLI DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, natural de Wenceslau Braz/PR, nascida em 26/07/1949, residente e domiciliada em Pinhais/PR, na Rua Engenheiro Silvio Teixeira Pinto, nº 388, Bairro Atuba, CEP: 83326-210, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.318.967-6-SESP/PR e inscrita no CPF nº **394.298.229-34**;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua Bevenuto Gussi, nº 247, sala B 2, bairro Centro, na Cidade de Matinhos/PR, CEP: 83260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.359.508/0001-09, com Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207844643 em sessão de 15/04/2014 e última alteração registrada e arquivada 9ª sob o nº 20212812017 em sessão de 06/05/2021, **resolvem** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SAÍDA DE SÓCIO(s): A sócia **MARLI DOS SANTOS**, acima qualificada, que possui 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas anteriormente pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em moeda corrente do país, sendo o valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, vende e transfere na sua totalidade ao sócio remanescente o Sr. **FERNANDO FERREIRA LIMA**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas anteriormente em moeda corrente do país, pelos sócios, em virtude das modificações havidas, fica assim distribuído.

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
FERNANDO FERREIRA LIMA	100,00 %	500.000	500.000,00
TOTAIS	100,00%	500.000	500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá ao sócio o sr. : **FERNANDO FERREIRA LIMA, isoladamente** com os poderes de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 19.359.508/0001-09
NIRE 41207844643



extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto da sociedade, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao do objeto social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, ou *juros sob capital próprio* cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§1º - É vedado ao administrador onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

§2º - Faculta-se aos sócios, em comum acordo, constituir procuradores em nome da sociedade limitada, por período determinado, devendo o documento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3º - O sócio poderá designar administrador não sócio, quantos acharem necessários, obedecendo o disposto no art. 1.061 da Lei Complementar 10.406/02.

CLAUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de correspondência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE: A empresa que desenvolve as atividades no endereço Rua Bevenuto Gussi, nº 247, sala B 2, bairro Centro, na Cidade de Matinhos/PR, CEP: 83260-000, **a partir do registro deste ato passa a desenvolver as atividades no endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, N.º 1018, CASA 07, BAIRRO CENTRO – CEP.: 83.450-000, BOCAIUVA DO SUL/PR.**

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade será unipessoal e passa a atender as disposições da Instrução Normativa DREI nº. 81, de 10 de junho de 2020.

CLAUSULA SÉTIMA: Neste instrumento os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada.

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidem com as presentes neste instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 19.359.508/0001-09
NIRE 41207844643
CNPJ N° 19.359.508/0001-09 - NIRE 41207844643



FERNANDO FERREIRA LIMA, brasileiro, nascido em 06/02/1970, casado sob o regime separação total de bens, empresário, natural de Apucarana/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Aristides Athayde, n° 813, bairro Jardim Social, CEP: 82520-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 4.357.122-2 SSP/PR e inscrito no CPF n° **671.962.339-72**.

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na **RUA QUINTINO BOCAIUVA, N.º 1018, CASA 07, BAIRRO CENTRO – CEP.: 83.450-000, BOCAIUVA DO SUL/PR.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.359.508/0001-09, com Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 41207844643 em sessão de 15/04/2014 e última alteração registrada e arquivada 8ª sob o n° 20207891079 em sessão de 19/12/2020, **resolvem** consolidar seu contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na **RUA QUINTINO BOCAIUVA, N.º 1018, CASA 07, BAIRRO CENTRO – CEP.: 83.450-000, BOCAIUVA DO SUL/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficam assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	TOTAL
Fernando Ferreira Lima	500.000	100,00%	500.000,00
TOTAL	500.000	100,00%	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração nos ramos de: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalares para atendimento a urgências; UTI móvel; atividade de apoio à gestão a saúde; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; locação de Mão de obra temporária; Atividades profissionais da área de saúde; e atividades de atenção à saúde humana.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de novembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 19.359.508/0001-09
NIRE 41207844643



CLÁUSULA QUINTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelo sócio administrador, o Srs. **FERNANDO FERREIRA LIMA**, isoladamente já qualificados com poderes e atribuições de representar a sociedade individualmente, com os poderes e atribuições específicas de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 19.359.508/0001-09
NIRE 41207844643



Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO (PORTE DA EMPRESA): A empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua Bevenuto Gussi, nº 247, sala B 2, bairro Centro, na Cidade de Matinhos/PR, CEP: 83260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.359.508/0001-09, com Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207844643 em sessão de 15/04/2014, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será unipessoal e passa a atender as disposições da Instrução Normativa DREI nº. 81, de 10 de junho de 2020.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com a observância da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro de Matinhos/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, que serão assinados pelos sócios.

Bocaiuva do Sul/Pr, 06 de Agosto de 2021.

MARLI DOS SANTOS
CPF: 394.298.229-34

FERNANDO FERREIRA LIMA
CPF: 671.962.339-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

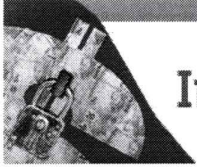
Certificamos que o ato da empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39429822934	MARLI DOS SANTOS
67196233972	FERNANDO FERREIRA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2021 16:18 SOB Nº 20215134710.
PROTOCOLO: 215134710 DE 13/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105964598. CNPJ DA SEDE: 19359508000109.
NIRE: 41207844643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/11/2022 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.359.508/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637B.B54E.4431.F726 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul



Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000184

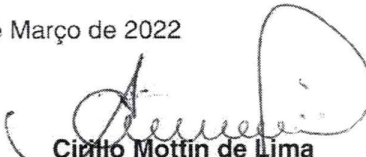
VENCIMENTO: 28 / 03 / 2023

Razão Social: FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nome Fantasia: FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.359.508/0001-09
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 1018 - Casa 04 - Centro - Bocaiuva Do Sul/PR - 83450-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

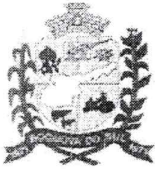
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

LOCAL E DATA: Bocaiuva Do Sul, 28 de Março de 2022


Cirilo Mottin de Lima
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: E24B06C76EDE58BB3DEA5A3D140F2E9A
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua Quintino Bocaiuva, nº 654, Centro, Bocaiúva do Sul
email: vigilancias@bocaiuvadosul.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/03/2023

Cumprindo o que dispõe do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº 1 de 2016 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

INSC. MUNICIPAL
2 / 32031

NOME / RAZÃO SOCIAL

FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NOME FANTASIA

FECON SERVIÇOS MÉDICOS

ENDEREÇO: RUA - QUINTINO BOCAIUVA, 1018 CEP.: 83450-000

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: CASA 04

C.N.P.J / CPF Nº

19.359.508/0001-09

NRO. ALVARÁ

30 / 2022

INÍCIO DE ATIVIDADE

26/11/2013

CÓD. DO CNAE

8630-5/01

DESCRIÇÃO (CNAE Principal)

Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos

ATIVIDADE(S):

8630-5/01-Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos
7820-5/00-Locação de Mão-De-Obra Temporária
8610-1/02-Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências
8621-6/01-Uti Móvel
8660-7/00-Atividades de Apoio à Gestão de Saúde
7830-2/00-Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros
8650-0/01-Atividades de Enfermagem
8650-0/99-Atividades de Profissionais Da Área de Saúde não Especificadas Anteriormente
8690-9/99-Outras Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificadas Anteriormente

NRO. PROTOCOLO: 1627/2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBSERVAÇÕES:

- O Alvará de Licença será válido para o exercício em que for concedido, ficando sujeito à renovação nos exercícios seguintes, desde que mantidas as condições originais. Conforme prevê o ART. 102 § 4º do Código Tributário Municipal.
- O pagamento da taxa de Licença para Localização e funcionamento, deverá ser efetuado anualmente (no mês de Março), antecipadamente à concessão do Alvará de Licença. Conforme prevê o Art. 102 § 3º do Código Tributário Municipal. (Exceto nos casos de MEI).
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação, deverá ser comunicada à Prefeitura, dentro de 15(quinze) dias contados da data do evento.
- O Alvará ficará suspenso temporariamente nos casos de revogação do Alvará Sanitário ou da reprovação do Certificado de Vistoria, expedido pelo Corpo de Bombeiros, até sua regularização.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Emitido em: 25/03/2022

Código Autenticidade: E9697D0CC19D754769ADB8E67C730319



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FECON SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.359.508/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:06 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **D63E.59D6.BE5F.ACD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BOCAIÚVA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 19.359.508/0001-09

Local da Sede: Bocaiúva do Sul - PR

Informações complementares

A Comarca de Bocaiúva do Sul possui Juízo Único e abrange os Municípios de Bocaiúva do Sul, Tunas do Paraná e Adrianópolis, cujo Cartório está situado no Prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à Rua Brasília de Moura Leite, nº 200 - Fone: 41 3210 - 8910 - Email: distribuidorbocaiuva@gmail.com

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BOCAIÚVA DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

BOCAIÚVA DO SUL, 1 de Fevereiro de 2023



Cyrina Alves de Brito
Distribuidora Judicial





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028335567-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.359.508/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FECON SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.359.508/0001-09

Certidão nº: 32186267/2022

Expedição: 27/09/2022, às 09:14:21

Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FECON SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.359.508/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **PAULO TADEU POLI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **6962** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [1f928feac295491978fa1724c9d8b5e15ecd9a19](#)

Emitida eletronicamente via internet em **07/11/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA



Certidão Negativa de Débitos N° 1

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **19.359.508/0001-09**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários, Imobiliários e Avulsos**), até a presente data em nome de **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **19.359.508/0001-09**, situado(a) na cidade de Bocaiúva do Sul - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

FD384E8E6C6D59E65521013C0B1E5A76

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/03/2023

Bocaiúva do Sul - PR, 9 de janeiro de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.359.508/0001-09
Razão Social: FECON SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA RUA QUINTINO BOCAIUVA 1018 CASA 04 / CENTRO / BOCAIUVA DO SUL / PR / 83450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022201444702986502

Informação obtida em 04/03/2023 10:03:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





DADOS BANCÁRIOS

NOME DA CONTA	FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ	19.359.508/0001-09

BANCO	033 - SANTANDER
AGÊNCIA	0808 – BACACHERI
CONTA PJ	13001281-8
TELEFONE AG.	41-3071-7900 / 9 9212-4651
TELEFONES	41- 3532-0602 / 99204-6122
EMAIL	<u>feconservicosmedicos@hotmail.com</u>

Bocaiuva do Sul, 29 de abril de 2022.

FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
19.359.508/0001-09
Fernando Ferreira Lima
CPF 671.962.339-72
RG 4.357.122-2-PR

「19.359.508/0001-09」

**FECON
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1018 - CS 04
CENTRO - CEP 83.450-000

「 BOCAIUVA DO SUL - PR 」



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 7055 **CNPJ** 19.359.508/0001-09 **Inscrição** 17/03/2014 **Validade** 17/03/2023

Razão Social
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia
FECON SERVIÇOS MÉDICOS

Endereço
RUA QUINTINO BOCAIUVA - CENTRO, 1018, CS 07

Município / UF BOCAIUVA DO SUL / PR **CEP** 83450-000

Responsável
6962 - PAULO TADEU POLI

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 17/03/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **81d1921dc4512616296435952e20caf62b523ba5**
Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 19.359.508/0001-09, foi inscrita em 17/03/2014, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **7055**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico PAULO TADEU POLI, inscrito sob o nº. 6962 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 27/03/2023.

Chave de validação **39a184b036480e4f677c8f47731fc56cf49a6a5a**

Emitida eletronicamente via internet em **27/12/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 01/02/2023

CNES: 0868388 Nome Fantasia: FECON SERVICOS MEDICOS CNPJ: 19.359.508/0001-09
Nome Empresarial: FECON SERVICOS MEDICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA QUINTINO BOCAIUVA Número: 1018 Complemento: CASA 04
Bairro: CENTRO Município: 410310 - BOCAIUVA DO SUL UF: PR
CEP: 83450-000 Telefone: (41) 3344-3441 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FERNANDO FERREIRA LIMA
Cadastrado em: 24/08/2021 Atualização na base local: 23/08/2021 Última atualização Nacional: 23/01/2023



Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

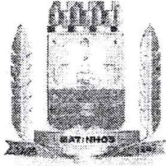
Declaração ou atestado de capacidade técnica para os devidos fins, que a empresa **FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 19.359.508/0001-09, com sede na Rua Bevenuto Gussi, 247 - sala B-2 - bairro Centro - Matinhos - Paraná, CEP 83.260-000, através do Processo de Licitação 023/2017, fornece desde 04 de maio/2017 até a presente data ao MUNICIPIO DE ELDORADO-SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Caraita, nº 483, sob CNPJ 45.089.885/0001-85, sendo que os serviços são prestados junto ao Município de Eldorado – São Paulo, cumprindo com suas obrigações de forma e qualidade satisfatórias ao município, sempre nos prazos exigidos, não tendo nenhum motivo que desabosse sua conduta, em todas as especialidades descritas abaixo:

ITEM	PLANTÕES 24 HORAS E/OU 08 HORAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE PLANTÕES ANUAL	QTDE PLANTÕES ANUAL
1	Plantões 24h	Plantão Médico de 24 horas de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento. Período de atendimento: Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta, Sábado e Domingo.	516	12.384
2	Plantões 24h	Plantão Médico Atendimento COVID-19 . Período de atendimento: Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta, Sábado e Domingo.	365	8.760
3	Atendimento 08h	Médico Ambulatorial 8 horas por dia. Período de atendimento: Segunda, Terça, Quarta e Quinta, com 01 Médico Clínico Geral	208	1.664
4	Atendimento 08h	Médico Ambulatorial , 4 horas por dia. Período de atendimento: Segunda, Terça, Quarta e Quinta, com 01 Médico Clínico Geral	208	1.664
5	Atendimento 08h	Médico Ambulatorial 8 horas por dia. Período de atendimento: Sexta, com 01 Médico Clínico Geral	52	416
6	Atendimento 08h	Médico Especialista Pediatra , 8 horas semanais. Período de atendimento: Quinta (toda semana)	52	416
7	Atendimento 08h	Médico Especialista Ortopedista , 8 horas semanais. Período de atendimento: Quarta (toda semana)	52	416
8	Atendimento 08h	Médico Especialista Ginecologista , 8 horas semanais. Período de atendimento: Quinta (toda semana)	52	416
9	Atendimento 08h	Médico Especialista Cardiologista / Psiquiatria , 8 horas quinzenais. Período de atendimento: (a cada quinze dias)	52	416
9	Atendimento 08h	Diretor Técnico Médico , 8 horas diárias. Período de atendimento: Segunda, Terça e Quarta	156	1.248
10	Atendimento 24h	Plantão Médico COVID de 24 horas de Atendimento específico para o COVID-19 (Tenda COVID-19), de Segunda à Domingo	532	6.384

E por se expressão da Verdade, firmo o presente.

Eldorado, 22 de maio de 2021.


DINOEL PEDROSO ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Secretaria de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para dos devidos fins, que a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ 19.359.508/0001-09, com sede à Av. Atlântica, 378 – bairro Centro, na cidade de Matinhos, estado do Paraná, fornece desde março/2014 até a presente data ao MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR., pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, sendo que os serviços são prestados no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, cumprindo com suas obrigações de forma e qualidade satisfatórias ao município, sempre nos prazos exigidos, não tendo nenhum motivo que desabonasse sua conduta, em todas as especialidades descritas abaixo:

- Prestação de serviços médicos de **Emergencistas**, plantão presencial 24h, total de 1.667 horas, para atendimento de urgência/ emergência e ambulatorial, 24h no Pronto Socorro.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Ginecologia/Obstetrícia**, plantão presencial 24h, total de 730 horas mensais, para atendimento na Maternidade, Centro Cirúrgico e Ambulatorial.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Pediatria**, plantão presencial 24h, total de 730 horas mensais para atendimento na Maternidade e Centro cirúrgico.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Anestecista**, plantão sobreaviso 24h, 730 horas mensais para atendimento na Maternidade, Centro Cirúrgico e Ambulatorial.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Psiquiatria**, para atendimento de 6 horas diárias, de 2ª a 6ª feira, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
- Prestação de serviços médicos especialidade de **Neurologia**, para atendimento de 8 horas diárias, de 2ª a 6ª feira, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Medicina do Trabalho**, 400 horas anuais, utilizados conforme a demanda.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Auditoria Médica**, 24 horas mensais.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Generalista**, 70 procedimentos anuais, para ser utilizados conforme demanda

E por se expressão da Verdade, firmo o presente.

Matinhos, 01 de junho de 2017.


Djair Alves de Camargo
Secretário de Saúde de Matinhos

Av. Jucelino Kubisthck, nº.900 – Centro – Matinhos – PR. – CEP. 83.260-000

Telefones: (41) 3971-6120 /3971-9130

www.matinhos.pr.gov.br - secsaude@matinhos.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em Pronto Socorro e internação clínica nas Dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.
2. **OBJETIVO ESPECÍFICO:** O presente Edital tem por objeto credenciar entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de atenção à saúde, para prestação de serviços médicos no Hospital de Nova Trento/SC para as seguintes áreas:

Diretor Técnico: É de responsabilidade do diretor técnico averiguar a capacitação dos profissionais que se apresentarem para trabalhar na clínica internista e nos prontos-socorros do hospital de Nova Trento/SC sob sua direção, obrigando-se a verificar a sua procedência e a validade dos diplomas e da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Dessa forma, coibirá o exercício ilegal da medicina por pessoas não graduadas ou que, graduadas no exterior, não tiveram seus diplomas revalidados ou, ainda, que se apresentem como especialistas mas não tenham seu certificado registrado no CRM; Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica; Organizar as escalas de plantão, zelando para que não haja lacunas; Solucionar a ausência de plantonistas; Não contratar médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina. Ter responsabilidade técnica perante CRM (Conselho Regional de Medicina), por todos atendimentos inclusive procedimentos cirúrgicos do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição.

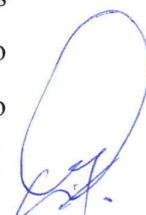
Habilitação: Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.

O fornecimento de diretor técnico será obrigação da pessoa jurídica credenciada, de modo que o diretor técnico fornecido pela empresa deverá estar vinculado à empresa credenciada para prestação de serviços de plantonista e hospitalista e possuir capacidade técnica compatível com os serviços de plantão e/ou pronto socorro expedido por pessoa jurídica de direito público.

Médico Plantonista (Clínico Geral): Prestar atendimento de urgência e emergência nas dependências do Pronto-Socorro nos serviços de urgência e



emergência no Hospital Municipal Nossa Senhora da Imaculada Conceição; Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes, tanto adultos quanto pediátricos (nos casos em que não há médico especialista em pediatria), em demanda espontânea, cuja origem seja variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, realizado pelo enfermeiro classificador de risco; Realizar Consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger, e recuperar a saúde do cidadão; Encaminha pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (caso indicado), bem como contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização, fluxo e regulação do sistema de atenção às urgências; Garantir a continuidade da atenção regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar, bem como garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que o outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e pela direção do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Exercer plantões conforme escala elaborada pela direção do Hospital



Nossa Senhora da Imaculada Conceição, de acordo com as necessidades da casa de saúde, podendo a prestação de serviços ser diurna, noturna, finais de semana e feriados; Obedecer ao Código de Ética Médica e aos regulamentos municipais e atinentes ao exercício do cargo

Médico Hospitalista (Clínico Geral): Além de exercer todas as funções do médico plantonista, o médico hospitalista será responsável pelas internações clínicas, responsabilidade sobre todas as decisões tomadas que afetam o cuidado de uma pessoa, incluindo diagnóstico, tratamentos e supervisão dos pacientes internados. Com base no problema que trouxe a pessoa ao hospital, o médico hospitalista é responsável pelo tratamento da totalidade dos pacientes internados no âmbito do hospital.

Descrição Sumária dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QNTD	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL ANO-RS
1	Médico Plantonista (720 horas mensais)	8.760 h	150,00	1.314.000,00
2	Médico Hospitalista (124 horas mensais)	1.488 h	150,00	223.200,00
3	Direção Técnica	1/mês	8.000,00	96.000,00
TOTAL GERAL ANUAL EM R\$				1.633.200,00

Observações Gerais 1: A título de empenho as horas plantão foram calculadas sobre a maior carga horária/mês (744 horas para meses de 31 dias), porém para pagamento respeitar-se-á a proporcionalidade da carga horária de cada mês, bem como relatório de ponto da equipe.

Observações Gerais 2: Os profissionais das empresas credenciadas deverão estar à disposição, pelo preço pactuado, em período integral, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3. **JUSTIFICATIVA:** O Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento realizará processo licitatório visando à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos em urgência e emergência na modalidade de plantão. O Serviço a ser



contratado trará maior flexibilidade na contratação e exoneração dos profissionais médicos, diminuindo a alta rotatividade dos dias atuais, reduzirá os gastos, levando em consideração a atual contratação por ACT em gastos com salários, décimo terceiro, férias e exonerações, melhorando a qualidade técnica e a qualidade de atendimento destes profissionais. Também salientamos que por diversas vezes realizamos processos seletivos, nos quais não houve candidatos, ou candidatos desistiram da contratação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada:

- a) certidões de regularidade fiscal estadual, municipal e federal;
- b) contrato social, ata da reunião ou assembleia que o aprovou;
- c) declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do sistema de saúde – SUS.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de associações ou sociedades civis, sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- h) Declaração de que concorda com a prestação dos serviços.

A capacidade técnica será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro e atestado de regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho das atividades pertinentes compatíveis com o objeto do presente credenciamento, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público.



Justificativa: Os atestados devem ser fornecidos por pessoas físicas de direito público tendo em vista as peculiaridades do serviço público de saúde em detrimento da esfera privada, tais como: conhecimentos específicos em regulação de saúde pública, transferência e recebimento de pacientes via centrais reguladoras de pactuação, bem como conhecimentos específicos de regulação do serviço de saúde pública e próprias do sistema único de saúde.

Declaração formal, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante e pelo profissional indicado, disponibilizando a relação de profissionais para a realização dos serviços, objeto do edital, conforme o Termo de Referência.

Para habilitação de seu quadro de pessoal, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos de cada PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da Carteira de identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Prova de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina.
- d) Prova de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina ou protocolo do pedido.
- e) Comprovante de conclusão do ensino superior em Medicina;


Todos os documentos exigidos neste Edital deverão estar com a data de validade em vigor na data de recebimento do envelope, bem como comprovante de endereço e informação do número de telefone e e-mail.

Para credenciar-se no presente processo licitatório, a empresa deverá possuir a quantidade mínima de 8 profissionais médicos vinculados a ela, devendo fazer prova deste no ato de credenciamento conforme previsão do item 4.3 do EDITAL.

OBS: A presente exigência justifica-se para que o município de Nova Trento não fique desamparado em nenhum de seus plantões, haja visto que as empresas

médicas prestadoras de serviço aos entes públicos corriqueiramente prestam serviço em diversos entes o que poderá gerar falta de médicos no hospital. Além disso, a exigência de 7 médicos já contratados fará com que o município contrate apenas com empresas já consolidadas no mercado e que tenham envergadura e robusteza mínima para não desamparar os plantões.

Os documentos exigidos para a habilitação/credenciamento deste edital deverá ser em envelope fechado, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:



5. PRAZO DO CREDENCIAMENTO: O presente credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 90 dias a contar da sua publicação, de modo que todos os interessados que protocolarem o pedido de credenciamento dentro deste prazo e satisfizerem as condições do edital deverão ser contratados pela administração.

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

As CONTRATADAS deverão atender as urgências e emergências de pacientes internados na Ala Cirúrgica, sempre que solicitado;

As CONTRATADAS devem seguir as normativas instituídas pelas direções clínica e técnica da CONTRATANTE;

As CONTRATADAS devem cumprir todas as exigências dos programas nacionais da área da saúde aderidos pela CONTRATANTE;

As CONTRATADAS deverão registrar em ponto biométrico os horários de entrada e saída do médico, não dispondo de ponto biométrico, deverá retirar junto ao RH da contratante o registro de frequência dos profissionais médicos de sua especialidade;

O profissional que prestar serviço sem registro ponto deverá preencher o protocolo de justificativa, conforme regimento interno da CONTRATANTE.

As CONTRATADAS, em havendo necessidade, deverá designar um médico para o transporte do paciente a ser encaminhado à outra instituição;

Caberá às CONTRATADAS o contato com outras instituições em havendo necessidade de transferência do paciente sob seus cuidados;

As CONTRATADAS devem enviar ao CONTRATANTE, até o dia 15 de cada mês, a escala de serviço para o mês subsequente.

Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, toda e qualquer anormalidade relacionada com os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do fato;

Operar como uma organização completa e independente, fornecendo serviços de boa aplicação e dentro da melhor técnica, da ética médica.

Responsabilizar-se pelas eventuais falhas na condução dos serviços,



especialmente, no que se refere às falhas ou práticas de éticas indevidas pelos profissionais, respondendo por si, seus empregados e prepostos.

As CONTRATADAS deverão manter atualizada a documentação de todo corpo clínico e responsável técnico contratado e sempre que solicitada pelo CONTRANTE fornecer a documentação mesmos;

As CONTRATADAS deverão informar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas qualquer alteração no Corpo Clínico por escrito designado ao gestor ou funcionário designado para fiscalização do contrato.

As CONTRATADAS deverão produzir e entregar a CONTRATANTE relatório mensal detalhado das atividades prestadas, intercorrências e demais informações relevantes ao serviço.

7. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias, após o vencimento da parcela mensal correspondente e encaminhamento, por parte das CONTRATADAS, de nota fiscal. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo Fundo Municipal de Saúde, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

8. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

Os preços deverão ser expressos em reais.

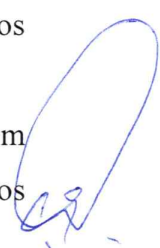
Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

9. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;
Assegurar durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços realizados, nos termos da legislação vigente;

Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Nova Trento, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.



Participar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Nova Trento a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
Acatar a solicitação da fiscalização, por escrito, quando esta exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer empregado cuja conduta considere inconveniente ou determinar à CONTRATADA o reforço de equipamento ou substituição de unidade, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente ou impróprio para dar ao avençado o andamento previsto;
Efetuar o serviço conforme condições estabelecidas neste contrato

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados ou representantes, dolosa ou culposamente, à contratante ou a terceiros;

Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;

Fornecer informações quanto aos serviços realizados;

Fornecer aos funcionários todos os uniformes e jalecos personalizados com as cores e brasão do Município, bem assim, a devida capacitação para o desenvolvimento das atividades inerentes;

Operar, com necessário zelo, os equipamentos e materiais de propriedade do CONTRATANTE, visando evitar solução de continuidade dos serviços públicos, objeto do contrato.

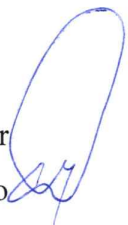
10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos serviços contratados.

Promover através do Fundo Municipal de Saúde ou seu representante, o acompanhamento e a fiscalização permanente da execução do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

11. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá permitir a mais ampla e completa fiscalização por parte do CONTRATANTE, através de profissional designado pelo Fundo Municipal de Saúde;



Manter a fiscalização do Contratante, através de relatórios de ocorrências, sempre informada sobre a evolução dos serviços, objeto do contrato, prestando-lhes todas as informações necessárias;

O CONTRATANTE verificará o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-las no todo ou em partes, quando estas não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado;


A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de conclusão de cada etapa ou meta estabelecidas, salvo motivos supervenientes e com a devida concordância do CONTRATANTE neste sentido;

A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE, referente às irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato e seus anexos;

A CONTRATANTE terá poderes para notificar á CONTRATADA, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção que julgar necessária no prazo a determinar, sem aumento dos valores contratuais;

Na ocorrência da falta de algum dos profissionais, indicados na planilha constante do Termo de Referência, a contratada deverá providenciar sua reposição, no prazo máximo de 02 (duas) duas horas, da ocorrência do fato, sob pena de multa.

Nova Trento, Estado de Santa Catarina, 06 de março de 2023



FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 19.359.508/0001-09
OSVALDO FERNANDES DE MATTOS
RG Nº 632.288-3/SSPPR
CPF Nº 016.553.379-04

19.359.508/0001-09

FECON
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1018 - CS 04
CENTRO - CEP 83.450-000

BOCAIUVA DO SUL - PR

ANEXO II

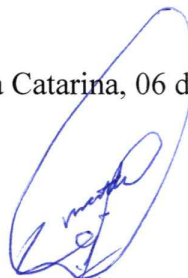
DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao
Município de Nova Trento
Estado de Santa Catarina

At. Comissão de Licitação

Eu **OSVALDO FERNANDES DE MATTOS**, representante procurador da da empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.359.508/0001-09, declaro que concordo em prestar os serviços dos Itens nºs 01,02 e 03 com um valor de R\$ 1.633.200,00 (um milhão, seiscentos trinta e três mil, duzentos reais), conforme especificações e determinações no Edital de Chamada Pública nº 02/2023 e Processo Litatório nº 019/2023, e que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Trento, Estado de Santa Catarina, 06 de março de 2023.



FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 19.359.508/0001-09
OSVADO FERNANDES DE MATTOS
RG Nº 632.288-3/SSPPR
CPF Nº 016.553.379-04

19.359.508/0001-09

FECON
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1018 - CS 04
CENTRO - CEP 83.450-000

BOCAIUVA DO SUL - PR


ANEXO III
DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CF

Ao
Município de Nova Trento
Estado de Santa Catarina

At. Comissão de Licitação

A Empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.359.508/0001-09, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 1018, Casa 04, Bairro Centro, cidade de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.450-000, Telefone (41) 3235-0602 e CEL (41) 99204-6122 e 98401-3672 por intermédio de seu representante legal seu procurador **OSVALDO FERNANDES DE MATTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 632.288-3/SSPPR e do CPF nº 016.553.379-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Trento, Estado de Santa Catarina, 06 de março de 2023.



FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJºMF Nº 19.359.508/0001-09
OSVALDO FERNANDES DE MATTOS
RG Nº 632.288-3/SSPPR
CPF Nº 016.553.379-04

19.359.508/0001-09
FECON
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1018 - CS 04
CENTRO - CEP 83.450-000
BOCAIUVA DO SUL - PR



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

**Ao
Município de Nova Trento
Estado de Santa Catarina**

At. Comissão de Licitação

A Empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.359.508/0001-09, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 1018, Casa 04, Bairro Centro, cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.450-000, telefone (41) 3235-0602 e CEL (41) 99204-6122 e 98401-3672, por intermédio do procurador e seu representante legal **OSVALDO FERNANDES DE MATTOS** portador da Carteira de Identidade nº 632.288-3/SSPPR e do CPF nº 016.553.379-04, DECLARA, que seus proprietários, diretores e sócios não pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública.

Nova Trento, Estado de Santa Catarina, 06 de março de 2023.

**FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 19.359.508/0001-09
OSVALDO FERNANDES DE MATTOS
RG Nº 632.288-3/SSPPR
CPF Nº 016.553.379-04**

19.359.508/0001-09

**FECON
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1018 - CS 04
CENTRO - CEP 83.450-000

BOCAIUVA DO SUL - PR